



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

000012

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- 1.1. Número do processo:** 004/2024/SEMEC
1.2. Secretaria Municipal solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
1.3. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e Instrução Normativa SEGES nº 058/2022.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. (*)

Promover a formação continuada dos profissionais do magistério público municipal do município de Divina Pastora Estado de Sergipe, conforme o parágrafo 1º do artigo 62 da LDBN que versa sobre a promoção da formação inicial, a continuada e a capacitação do magistério, através da União, Estados e Municípios, e os artigos 4º e 5º da resolução nº1/2020 do CNE/CP, nos obriga a promover ações visando a formação continuada dos profissionais do Magistério.

Observando a dinâmica social e as dificuldades advindas deste cenário, os professores necessitam de constantes aprimoramentos, seja na didática, seja na atualização de conteúdos entre outros aspectos que indicam a necessidade da formação continuada, através de ciclos de palestras.

Proporcionar momento de horas de estudo com temáticas de interesse de toda a rede municipal de ensino, alinhando as experiências dos profissionais da educação municipal, em cumprimento as obrigações contidas na Lei Complementar nº 83/2021, de acordo com seu art. 29, §1º, parágrafo II e que apesar das peculiaridades de cada unidade de ensino, todas funcionem de forma eficiente pelo bem da comunidade pastorenses.

Vale ressaltar que, além do cumprimento legal, ter profissionais atualizados garante a prestação de um serviço de qualidade para a população.

II. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Para atender a necessidade de capacitação tem-se as opções:

1. Inscrição dos professores, coordenadores e diretores escolares em palestras a serem realizados fora do âmbito do município e datas e temas previamente definidos pelas empresas organizadoras.
2. Inscrição dos professores, coordenadores e diretores escolares em cursos de capacitação os quais poderiam ser ministrados por servidores do município.
3. Contratação de empresa/profissional especializada(o) para prestação do serviço de palestras para a ser ministradas para os professores, coordenadores e diretores escolares, de acordo com as temáticas e datas definidas no Projeto "Jornada Pedagógica 2024", realizadas na sede do município.

A primeira opção não se mostra viável para este momento, em que uma grande quantidade de professores, coordenadores e diretores de todas as escolas necessitam da explanação com tema específico, e os custos com transporte e alimentação, para irem a outro município, Capital ou Estado seria muito alto, haja vista que a maioria destes residem em Divina Pastora.

A segunda opção não se mostra viável, pois os profissionais formados enquanto servidores, não possuem a especialização na área e/ou não podem exercer tal serviço devido a sua carga horária, onde no ato no evento, estaria ocupado com suas obrigações diárias.

A terceira opção é a que se mostra a mais viável de acordo com a necessidade demonstrada, pois a locomoção



000013

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

deverá ser apenas do palestrante/professor a ser contratado, e o local para a realização da palestra poderá ser no próprio município, assim evitaria custos adicionais e a logística para a sua realização seria mais simplificada.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa/profissional especializada(o) para prestação do serviço de palestras para o Projeto "Jornada Pedagógica 2024" mostra-se mais viável de acordo com a necessidade apresentada, pois demonstra otimização do tempo, considerando o quantitativo do público-alvo, é claramente economicamente viável, pois as temáticas a serem abordadas nas palestras foram escolhidas pela equipe pedagógica da SEMEC, e são pertinentes à realidade do profissional de educação do Município, para tanto SEMEC proverá, projetor de imagens, notebook e o local para realização das palestras. Os arquivos digitais ou físicos a serem utilizadas nas palestras fica a cargo da empresa contratada.

O palestrante através da empresa contratada, deverá ministrar palestras com no mínimo 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração, segundo o cronograma de palestras do Projeto "Jornada Pedagógica 2024" com o tema "Como Transformar os desafios encontrados em sala de aula em oportunidades de aprendizagem".

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O valor para esta contratação deverá estar de acordo praticados no mercado.

A palestra ocorrerá na sede do município de Divina Pastora nos dias e horários definidos pela, com temática definida pelo Projeto "Jornada Pedagógica 2024" em anexo a este instrumento.

Esta contratação não tem caráter continuado, tendo em vista possuir prazo certo e determinado para a sua ocorrência, tendo o contrato a duração vinculada ao prazo do curso aliado ao seu pagamento.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS. (*)

Está estimada a participação de todos os professores, coordenadores e diretores escolares lotados nas escolas da rede municipal de ensino de Divina Pastora – SE.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (*)

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 3.000,00 (três mil e duzentos), considerando-se os preços praticados no mercado e a previsão orçamentária.

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. (*)

Não há a possibilidade de parcelamento, tendo em vista que o curso de capacitação é objeto de execução única, imediata e indivisível.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas, posto que o objeto é uno e indivisível, de execução integrada.

IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

000014

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA 2024 e na Lei Orçamentária Anual, sob a rubrica:

Poder Executivo

Órgão: 02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação: 12.361.0005.2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 17200000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Esta contratação pretende, além do cumprimento legal, subsidiar práticas pedagógicas mais efetivas, proporcionar a troca de experiências entre os atores da educação, oportunizando o desenvolvimento profissional através da aquisição de novos conhecimentos.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há providências a serem tomadas, apenas cuidando-se para que se promova a contratação de forma tempestiva a fim de que não se incorra em execução indevida.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

Não há impactos ambientais na contratação.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. (*)

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a participação dos professores nas palestras ministradas no Projeto "Jornada Pedagógica 2024" atende a necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável a contratação de empresa especializada em eventos e palestras para tal fim.

Divina Pastora/SE, 19 de fevereiro de 2024.

ASSINATURA:

MAXWEL MIILLER BARRETO ANDRADE

Matrícula 0516706874